

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 134/2008-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E REMANESCENTES DO 27º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 27º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados através do Edital nº 025/2007-GRE, de 07 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7426, de 09 de março de 2007, e do Edital nº 026/2007-GRE, de 07 de março de 2007, de retificação do Edital nº 025/2007-GRE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7427, de 12 de março de 2007;

considerando a Resolução nº 0904/2007-SEAP, de 27 de abril de 2007, que homologou os resultados do referido Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7462, de 02 de maio de 2007;

considerando o Edital nº 104/2008-GRE, de 04 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7802, de 09 de setembro de 2008, o qual amplia 3(três) vagas, dentre elas uma vaga de “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Ciências e Biologia”, do 27º Concurso Público;

considerando o Edital nº 125/2008-GRE, de 03 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7822, de 07 de outubro de 2008, de desclassificação de candidato, tendo em vista não comparecimento e Termo de Desistência de vaga;

considerando trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 213/2007 impetrado pelo candidato aprovado em 1º lugar na área de “Propedêutica Médica e Internato em Clínica Médica”, contrária à pretensão daquele;

considerando o Edital nº 123/2008-GRE, de 30 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7819, de 02 de outubro de 2008, o qual amplia uma vaga para a área/matéria de “Linguística e Língua Portuguesa”, do Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, para atuação no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, do Campus de Marechal Cândido Rondon,

considerando o Edital nº 124/2008-GRE, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7821, de 06 de outubro de 2008, que convoca candidata para realizar “opção de vaga”;

considerando “Termo de Opção de vaga”, assinado pela candidata classificada na área de “Linguística e Língua Portuguesa”, para atuação Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon;

considerando o Edital nº 133/2008-GRE, de 20 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7835, de 24 de outubro de 2008, o qual amplia 01 (uma) vaga, na área de Educação Matemática, do 27º Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados no Anexo I e II deste Edital, para aceite da vaga, para os quais foram aprovados no 27º Concurso Público, de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior da Unioeste.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **29 de outubro a 12 de novembro de 2008**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Os candidatos convocados no ato do comparecimento, devem apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os originais, para autenticação, junto ao Protocolo Geral da Unioeste, ou já autenticados em cartório:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. fotografia 3X4 recente;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;

- XII. declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, na hipótese de acúmulo legal contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão, devendo essas declarações constar de formulário próprio a ser preenchido junto à DRH/Unioeste;
- XIII. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a ser preenchido na DRH/Unioeste;
- XIV. atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

Parágrafo único - As declarações a que se refere o Inciso “XII” deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de ser a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da de graduação e pós-graduação, o candidato deve apresentar:

- I. graduação: fotocópias autenticadas do diploma de curso reconhecido e respectivo histórico escolar;
- II. especialização: fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado de conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
 - b) período e local em que o curso foi realizado, duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - Alternativamente, na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso II deste artigo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do item (II);
- b) declaração oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da instituição, sem quaisquer ressalvas.

- III. de mestrado/doutorado: fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), ou, na ausência deste, apresentar a seguinte documentação:
- a) cópia autenticada do histórico escolar, expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela banca examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
 - c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa, é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente, contendo a chancela e mencionando que as ressalvas foram atendidas, ou, na hipótese de a instituição não fornecer a ata de defesa, é necessário apresentar justificativa emitida pela mesma, bem como, declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso, sem quaisquer ressalvas.

§ 2º - Os documentos de pós-graduação, exigidos nos Incisos II e III, devem-se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC, e estarem em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 3º - Os documentos referidos nos Incisos I, II e III deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma de legislação vigente.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão apresentar, cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes no Edital de abertura nº 001/2007-GRE, de 03 de janeiro de 2007 e Edital nº 002/2007-GRE, de 16 de janeiro de 2007, do 27º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º deste Edital.

Art. 6º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo I, deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia;
- III. Rx de Tórax, avaliação médica;
- IV. Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- V. Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- VI. Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- VII. Avaliação Psiquiátrica;
- VIII. Exame Clínico.

Art. 7º Para o candidato convocado e relacionado no Anexo II, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia;
- III. Sorologia HBs-Ag;
- IV. Sorologia Anti-Hbs;
- V. Sorologia HIV Elisa;

- VI. Rx de Tórax, com avaliação médica;
- VII. Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- VIII. Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- IX. Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- IV. Avaliação Psiquiátrica;
- V. Exame Clínico.

Art. 8º Os exames, mencionados nos artigos 6º e 7º, serão realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato, junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste, conforme orientações a serem dadas ao candidato, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º - Os custos decorrentes dos exames realizados, na forma deste artigo, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

§ 2º - O candidato que optar, poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE. Neste caso, porém, arcará com os custos e não haverá ressarcimento pela UNIOESTE.

§ 3º - Os exames de laboratório, os exames especializados e avaliações deverão ser agendados, conforme Planilha de endereços, uma vez que há necessidade de apresentação dos resultados dos exames para a obtenção do Atestado de Saúde.

§ 4º - O agendamento para o exame médico obrigatório, para fins de obtenção do “Atestado de Saúde” solicitado no artigo 3º, Inciso “XIV”, deverá ser efetuado pelo candidato, conforme telefone constante na Planilha de endereços,

Art. 9º Os candidatos relacionados neste Edital, de posse dos respectivos exames citados no Artigo 5º ou 6º, conforme o caso, deverão comparecer mediante agendamento no endereço repassado pela DRH, para a obtenção do **“Atestado de Saúde”**.

Art. 10. O candidato, convocado por este Edital, que não comparecer à Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, o candidato desistente deverá preencher formulário de “Termo de Desistência” de vaga fornecido pela DRH, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 23 de outubro de 2008.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 134/2008-GRE, de 23 de outubro de 2008.

CAMPUS DE CASCAVEL

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
------	-------------	---------------

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Ciênc. e Biologia – RT-40		
André Luis de Oliveira	6,57	3º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Educação Matemática – RT-40		
Francieli Cristina Agostinnetto Antunes	6,52	3º lugar

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS EDUCAÇÃO E LETRAS

Lingüística e Língua Portuguesa – RT-40		
Luciane Thomé Schröder	6,34	3º lugar

Anexo II ao Edital nº 134/2008-GRE, de 23 de outubro de 2008.

CAMPUS DE CASCAVEL

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
------	-------------	---------------

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS

Propedêutica Médica e Internato em Clínica Médica – RT-40		
Jarbas Joel Hendges	6,79	2º lugar